

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL

Entidade Contratante: Controladoria-Geral do Município de Palmas/TO

Sector requisitante: Gerência de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela elaboração do documento: Rejany Araújo Lima Sampaio

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente aquisição é o fornecimento de 80 (oitenta) pacotes de café torrado e moído, de primeira qualidade, em embalagens de 250 g, destinados ao abastecimento das copas e áreas de apoio da Controladoria-Geral do Município de Palmas.

2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

Os bens são caracterizados como bens comuns, com entrega imediata e integral em remessa única. Nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se o instrumento formal de contrato, sendo o ajuste formalizado por Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento ou confirmação da Ordem de Fornecimento pela contratada, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, inclusive caso fortuito ou força maior.

Em razão da entrega imediata e integral, não se prevê prorrogação ou renovação periódica do ajuste.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo de 80 (oitenta) pacotes foi dimensionado a partir do consumo médio histórico, do estoque remanescente estimado em 2 unidades e da projeção de consumo de novembro de 2026 a janeiro de 2027, conforme memorial constante do ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído, a vácuo, pacote de 250 g, com identificação, lote, fabricação e validade, registro/selo ABIC ou certificação equivalente, validade mínima de 12 meses.	Unidade	80	R\$ 18,25	R\$ 1.460,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento regular de café torrado e moído para apoio às atividades administrativas, reuniões, capacitações, despachos e atendimentos realizados pela Controladoria-Geral do Município. O quantitativo e a periodicidade estão fundamentados no DFD e no ETP, evitando desabastecimento e aquisições excessivas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local e condições de entrega

Os 80 (oitenta) pacotes deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, situado na 112 Sul, Rua SR-01, Lotes 26 e 28, em remessa única, sob responsabilidade logística do fornecedor, inclusive quanto ao descarregamento.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, excetuados feriados, no horário de expediente administrativo informado pela unidade responsável. A Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar a entrega e conter descrição, quantidades, valores e referência ao processo e à Ordem de Fornecimento.

4.2. Prazos e recebimento

O prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência visual e quantitativa. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade técnica, validade, rotulagem e demais requisitos deste Termo de Referência.

Caso haja impedimento excepcional à entrega no prazo, a contratada deverá comunicar a Administração por escrito, tão logo tenha ciência do fato, apresentando justificativa e comprovação quando cabível. A eventual aceitação da justificativa não afasta a formalização da ocorrência nos autos.

4.3. Garantia e sanções administrativas

Os produtos deverão observar a garantia legal aplicável e, especialmente, o prazo de validade mínimo previsto neste Termo de Referência. Prevalerão condições mais favoráveis ao consumidor quando regularmente oferecidas pelo fabricante.

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá ensejar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

- Multa moratória por atraso injustificado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);
- Multa compensatória por inexecução parcial ou total, inclusive recusa injustificada em cumprir o ajuste ou entrega incompatível com as especificações que inviabilize o recebimento: 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao item inadimplido, observada a apuração no processo administrativo.

A apuração e aplicação das sanções observarão os procedimentos dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza da penalidade. Para a multa, será facultada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157; para as sanções dos incisos III e IV do art. 156, observar-se-á o processo de responsabilização previsto no art. 158.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição de café em pó, torrado e moído, em embalagem a vácuo de 250 g, incluindo fornecimento, transporte, entrega em remessa única e recebimento pela Administração. O produto deverá atender às normas sanitárias aplicáveis, ao prazo mínimo de validade e ao padrão de qualidade exigido no ETP e neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Sustentabilidade

Os impactos ambientais concentram-se na geração de resíduos das embalagens e na logística de transporte. Recomenda-se entrega em remessa única, otimização de rotas e destinação das embalagens aos sistemas de coleta seletiva disponíveis, sempre que viável.

6.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento direto e imediato de bem comum.

6.3. Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual nas modalidades dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor e a baixa complexidade do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução.

6.4. Obrigações das partes

Caberá à Administração Pública:

- Exigir o cumprimento das obrigações e prestar as informações necessárias à execução;
- Conferir a conformidade dos produtos e comunicar formalmente falhas ou irregularidades;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros e efetuar o pagamento após regular liquidação;
- Documentar ocorrências e fixar prazo para correção ou substituição quando cabível.

Caberá à fornecedora:

- Atender às especificações, prazos e local de entrega definidos neste Termo de Referência;
- Assumir encargos fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes de ação ou omissão na execução;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- Substituir produtos recusados ou desconformes no prazo fixado pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O ajuste será formalizado por Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento. O acompanhamento e o recebimento serão realizados por servidor ou unidade formalmente responsável, com registro das ocorrências relevantes no processo administrativo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos com a Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade. Produtos em desacordo poderão ser rejeitados total ou parcialmente e deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional e sem prejuízo das sanções cabíveis.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária em favor da contratada.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa eletrônica de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições de fornecimento.

Para fins de habilitação, serão verificadas a habilitação jurídica e as regularidades fiscal, social e trabalhista previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, além de outros documentos cabíveis ao objeto, conforme o aviso de contratação direta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA	SUBITEM	FONTE	VALOR
1300.04.122.8004.8403	3.3.90.30	0700	15000009	R\$ 1.460,00

11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será utilizado Sistema de Registro de Preços nesta aquisição, em razão do pequeno quantitativo, do baixo valor e da necessidade definida para o período projetado.

12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra cujo valor global estimado de R\$ 1.460,00 é inferior ao limite vigente. A seleção ocorrerá por dispensa eletrônica, observando-se o menor preço e o atendimento integral às especificações, condições de entrega, habilitação e prazo de validade do produto.

13. DA ANÁLISE DOS RISCOS

Considerando o baixo valor, a baixa complexidade e a entrega única do objeto, o gerenciamento de riscos é realizado de forma proporcional e está incorporado a este Termo de Referência, dispensando-se documento apartado de mapa de riscos, sem prejuízo do acompanhamento durante a execução.

RISCO	PROB./IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega	Baixa / Média	Prazo de 5 dias úteis, remessa única, comunicação formal e sanções em caso de atraso injustificado.	Fornecedor / fiscalização
Produto fora das especificações	Baixa / Alta	Conferência de embalagem, vácuo, rotulagem, certificação/qualidade e validade; rejeição e substituição.	Recebimento/fiscalização
Indisponibilidade orçamentária	Baixa / Alta	Reserva orçamentária prévia e emissão do empenho antes da Ordem de Fornecimento.	Unidade financeira

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o DFD, o ETP, o Pannel de Preços corrigido, a Análise Crítica de Preços, a Requisição e a Nota de Reserva, todos vinculados ao Processo SEI nº 17.137005.000125/2026-76.

15. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração do documento

Responsável pela elaboração do documento:
(Assinatura eletrônica)
Rejany Araújo Lima Sampaio
Gerente de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela aprovação do documento

Responsável pela elaboração do documento:
(Assinatura eletrônica)

Pablo de Matos Lemos

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **REJANY ARAUJO LIMA SAMPAIO, Gerente**, em 05/10/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO DE MATOS LEMOS, Controlador Geral**, em 07/10/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052054** e o código CRC **1B16859E**.

ACSU-SE 50, AV. NS-02, CONJ. 1, ED.BURITI – 3º PISO - CEP 77.021-658

TELEFONE(S): | E-MAIL: @EMAIL_UNIDADE@

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 17.137005.000125/2026-76

SEI nº 00052054